



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91



*"Simpatia do Centro Oeste"*

**LEI N.º 1.381/2012**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º**:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **RS 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais)**, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

**U. O. 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Sub Unidade 02.04.03 – Departamento de Tesouraria e Tributos**

Ficha 080-04.123.0056.2012.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

**Sub Unidade 02.04.04 – Encargos Gerais do Município**

Ficha 084-28.845.0000.2015.0000-3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP 10.000,00

**U. O. 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub Unidade 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde**

Ficha 182-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais 65.000,00

Ficha 186-10.301.0120.2029.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 25.000,00

**U. O. 02.08.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Sub Unidade 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

Ficha 229-15.452.0187.2035.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 30.000,00

**U. O. 02.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**Sub Unidade 02.19.02 – Manutenção da Divisão da Agricultura**

Ficha 301-20.601.0210.2074.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo 7.000,00

**Soma**

**142.000,00**

**Artigo 2º**:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – PODER EXECUTIVO**

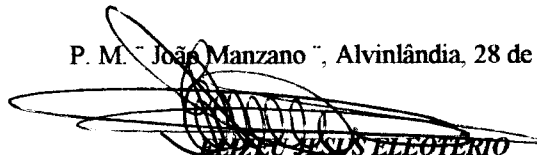
**U. O. 02.08.00 – SECRETARIA MUN. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**Sub Unidade 02.08.03 – Divisão de Obras Públicas**

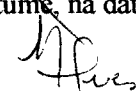
Ficha 309-15.451.0180.1050.0000-4.4.90.51.00-Obras e Instalações 142.000,00

**Artigo 3º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 28 de Novembro de 2.012.

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
Contadora  
CRC N.º 1SP205845/0-8